



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

Ata Extraordinária nº 01/2023/STPSE

Ata da 1ª sessão extraordinária do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região do exercício de 2023, realizada no dia 22-03-2023.

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 11h51min (onze horas e cinquenta e um minutos), reuniu-se o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, estando presentes os Excelentíssimos Desembargadores SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, ELEONORA DE SOUZA SAUNIER, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Vice-Presidente; JORGE ALVARO MARQUES GUEDES, RUTH BARBOSA SAMPAIO, MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JOSÉ DANTAS DE GÓES, MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA; a Juíza EULAIDE MARIA VILELA, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, convocada pela Portaria nº 548/2022/SGP, referendada pela Resolução Administrativa nº 340/2022 (art. 118 da LOMAN); a representante do Ministério Público do Trabalho, Drª ALZIRA MELO COSTA, Procuradora-Chefe da PRT da 11ª Região, que participou de forma telepresencial, por meio do aplicativo Zoom, por estar em deslocamento para a cidade de Boa Vista/RR, em virtude de trabalho. Ausente o Desembargador DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, por estar em deslocamento para a cidade de Brasília/BSB, para participação no COLEOUV; bem como as Desembargadoras ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, por estar em gozo de férias; e JOICILENE JERÔNIMO PORTELA, Corregedora-Regional, por motivo de viagem a Brasília/BSB, para participação no COLEPRECOR. Iniciada a gravação e a transmissão da sessão pelo *Youtube*, o Desembargador Presidente saudou os presentes e, havendo quórum regimental, declarou aberta a 1ª sessão extraordinária do Tribunal Pleno do ano de 2023, realizada na modalidade híbrida. O Desembargador Presidente agradeceu a seus pares por terem aceitado a convocação para a sessão extraordinária, bem como a boa vontade demonstrada em irem para Boa Vista, dizendo a todos que este Regional é um Tribunal que vive em paz, ao contrário de outros que possuem problemas altamente complexos. Ato contínuo, saudou a Procuradora-Chefe, Drª Alzira, que se encontra em Boa Vista, mas está participando desta sessão de forma telepresencial e, em seguida, passou a palavra à Desembargadora Eleonora de Souza Saunier, que procedeu à leitura bíblica do dia (Salmo 144 e 145). Após, o Desembargador Presidente trouxe notícias do COLEPRECOR, a respeito do trabalho remoto e do comparecimento às sessões, dizendo que o Ministro está firme em cobrar dos Regionais a presença dos magistrados, uma vez que houve abusos pelo país em relação a isso, tendo ressaltado que é sabedor de que todos deste Regional comparecem “religiosamente”, e estão com o trabalho em dia, mas que, infelizmente, há pessoas pelo país que abusaram do dever de ser juiz, e isso era lamentável. O Desembargador Presidente noticiou também que não houve óbice ao pagamento do ATS, que vai ser pautado pelo Presidente Lélío; que a questão é somente de orçamento; que os Presidentes estão entabulando esforços para receberem esse ATS com uma certa urgência; que nossa Justiça é muito grande, e demanda orçamentos e questões mais complicadas. Em seguida, com a permissão de todos, o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

Ata Extraordinária nº 01/2023/STPSE

Desembargador Presidente inverteu a ordem da pauta, apregoando a seguinte matéria administrativa: **Processo MA-180/2022**. Assunto: Proposição para criação da Comissão do Concurso para provimento de cargos de servidores, conforme art. 22, XXXII, do Regimento Interno do Tribunal. O Desembargador Presidente informou que já estão nomeando os servidores que lhe foram designados, a exemplo dos designados pelo Desembargador Lairto; que vão pedir a prorrogação dos 60 dias no COLEPRECOR. Após, o Desembargador Presidente indagou quem poderia se candidatar voluntariamente para ser Presidente da Comissão do Concurso, tendo o Desembargador Jorge Alvaro aceitado a proposta, sendo aprovado pelo Pleno, ficando, assim, na incumbência de indicar os demais membros. Em seguida, o Desembargador Presidente apregoou o processo seguinte da pauta administrativa: **Processo MA-226/2023**. Assunto: Elaboração de estudos e propostas voltadas à Reestruturação Organizacional e Funcional do TRT11. Inicialmente, o Desembargador Presidente agradeceu publicamente a Desembargadora Ormy, sua antecessora, pelo excelente trabalho desenvolvido em relação à matéria da reestruturação, posto que é uma questão muito complicada. Pediu desculpas à Desembargadora Francisca Rita, pois ela foi a única a qual ele não conseguiu falar sobre a matéria, havendo um desencontro. Agradeceu a Juíza Carolina Lacerda, pelo bom trabalho desenvolvido, sendo sua orientação que ela fizesse um trabalho altamente técnico. O Presidente ainda ponderou que a matéria foi muito debatida ano passado, praticamente só adaptando a área meio; que tiveram que criar algumas subdivisões, que foram impositivas, citando, em linhas gerais, as seguintes: Divisão de Segurança da Informação, Laboratório de Informação, Divisão de Apoio Externo e Institucional, Divisão de Projetos e Iniciativas Nacionais e Assessoria de Ordenança; deram uma melhorada no Núcleo de Engenharia, Arquitetura e Manutenção de Bens; que foi criada a Divisão de Análise Contábil e Tributária em apoio ao 1º Grau; Centro de Inteligência; Divisão de Gestão, Empenho e Manutenção dos Sistemas Orçamentários; que ressuscitaram a Seção da Vara do Interior. Em seguida, passou a palavra para a Juíza Carolina Lacerda, Auxiliar da Presidência, que detalhou e esclareceu alguns pontos, critérios e princípios utilizados na nova reestruturação organizacional e funcional do Regional. Nesse momento, foi apresentado em slides, por *datashow*, o quadro esquemático da nova reestruturação organizacional e funcional para visualização de todos no plenário. A Juíza Carolina agradeceu o empenho e o trabalho de todos, dizendo que a matéria estava toda juntada no DP, com a inclusão da proposta do novo organograma, com as devidas justificativas; que, ao conversar com todos os Desembargadores, foram incluídas algumas sugestões, a exemplo das sugeridas pela Drª Márcia de colocar a Cooperação Judiciária ligada à Presidência, ao entender que precisa que fique sob a tutela de um Desembargador, no caso o Presidente; que não puderam, nesse momento, aumentar a estrutura dos Gabinetes e das Turmas, considerando a Resolução CNJ nº 219/2016, mas que pode ser que seja possível no futuro com a mudança do Governo em relação ao orçamento; que essa questão do organograma e do regulamento é algo dinâmico, que pode ser revisto no futuro, havendo novas necessidades para o Tribunal; que a mudança que estão avaliando hoje está restrita à parte administrativa, pois, em grande parte, foi mantido o que foi aprovado ano passado, na gestão da Desembargadora Ormy, anterior Presidente; que, nesse sentido, antecipou que não houve alteração nas Turmas, nas Varas e nem nos Gabinetes dos Desembargadores; que o Presidente antecipou algumas modificações, e foi esclarecido que foram



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

Ata Extraordinária nº 01/2023/STPSE

utilizados alguns critérios, como a adequação do Tribunal às recomendações das Resoluções nºs 335/2022/CSJT e 219/2016/CNJ; que tiveram que fazer uma redistribuição orçamentária para reduzir a diferença de orçamento da 2ª Instância para a 1ª Instância, para poder viabilizar um futuro acordo com a 1ª Instância, via AMATRA, para que fosse submetida à homologação do CNJ e para que o Tribunal, enfim, conseguisse obedecer dentro deste acordo a Resolução CNJ nº 219/2016, considerando que até o momento não foi obedecida pelo Regional; que foi criada a “Assessoria de Risco”, que é algo muito importante para a prevenção de riscos; que foi obedecida a simetria, a transparência, a adequação aos normativos, e também foram analisadas as questões de demanda e de setores para a redistribuições; que esclareceu que não puderam colocar “seções” e deslocar, pois geraria distorções no orçamento; que, nesse sentido, houve redução em alguns setores, para aumento em outros lugares em questão de orçamento, sendo este um dos critérios utilizados. Após os esclarecimentos da Juíza Carolina, a Desembargadora Solange pediu a palavra para dizer que não houve tempo para uma análise detalhada da matéria, pois estava aguardando a matéria ser apresentada apenas em abril; que se preocupou com alguns pontos, principalmente em relação a alguns setores onde a função não corresponde ao trabalho produzido; que o trabalho de uma Turma é muito distante de uma Secretaria de uma Vara do Interior. Após, a Desembargadora Solange analisou e debateu com a Juíza Carolina alguns pontos do novo organograma apresentado em slides, e referentes às funções e Comissões (CJs) destinadas a alguns setores; indagou qual o objetivo do novo modelo, se o objetivo era criar funções, tendo a Juíza Carolina esclarecido que as funções já existiam desde o ano passado, com as atribuições no Regulamento do Tribunal, apenas tendo sido feita uma simetria, posto que, em alguns lugares, por exemplo, o Assistente era um FC-6 e em outros, um FC-5; que houve foi apenas uma padronização aplicada a uma estrutura já existente; que não foram criadas outras funções, pela limitação do orçamento; que foram feitas algumas transformações em algumas unidades, quando estas cederam orçamento, havendo pequena redução de algumas funções que tinham para que se pudessem criar funções comissionadas em outros locais. Após indagações da Desembargadora Solange, a Juíza Carolina explicou algumas funções destinadas a alguns setores. A Desembargadora Solange disse que precisava examinar com mais calma e mais estudo, tendo perguntado sobre o Juiz Auxiliar da Presidência, tendo a Juíza Carolina explicado que ele estava inserido no quadro apenas ilustrativamente, e o Desembargador Jorge dito que era uma faculdade do Presidente ter um auxiliar; que a Desembargadora Solange acrescentou que também era faculdade do Vice e do Corregedor ter um auxiliar, caso fosse necessário; que não concorda quanto a uma CJ destinada ao Secretário do Diretor do Fórum, porque a responsabilidade é toda do Juiz; que a Vice-Presidência vem perdendo força ao longo dos anos. Quanto à Diretoria do Fórum, a Juíza Carolina explicou que anteriormente era uma CJ2, e foi reduzida para CJ1. A Desembargadora Solange ponderou que as Turmas estão com funções emprestadas, tendo se insurgido quanto a este ponto, tendo falado que as determinações superiores acabam se misturando com a autonomia dos Regionais, o que desanima o trabalho de todos; que o Diretor de uma Turma nunca sai no horário das 14h30; que todo o serviço é feito nos gabinetes e nas Turmas. O Desembargador Audaliphal disse que a Desembargadora Solange tem toda a razão, pois isso é uma angústia do TRT11, assim como de outros Regionais pelo país, a questão da perda de autonomia aos Tribunais ao longo dos anos, pois hoje há muitas imposições do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

Ata Extraordinária nº 01/2023/STPSE

CSJT, lamentavelmente; que o Tribunal não tem autonomia para aquinohar a questão das Turmas, tendo pedido desculpas porque apenas se está cumprindo o Regulamento. A Desembargadora Solange disse, em seguida, que as FC-6 foram retiradas dos Gabinetes, mas lembrou que chegou a incentivar, à época, que recorressem, e que hoje faz falta essa função nos Gabinetes; que os assessores, hoje, não podem mais se voltar apenas para o estudo dos processos ou orientação aos demais, porque tem muitas outras atribuições nos Gabinetes, dando o exemplo do mapa do egestão que eles tem que fazer sempre. Em seguida, a Desembargadora Márcia explicou que não mandou colocar o Setor de Mandados na Divisão de Distribuição de Feitos, porque entende que o Setor de Mandados tinha que estar onde estava anteriormente, ou seja, no NAE; que também não concorda do NAE ter voltado a ser “Núcleo”, porque é um trabalho que precisa ser incentivado, porque é onde se tem a possibilidade de reduzir a taxa de congestionamento; que, ao invés de dar estrutura para o setor para que ele funcione bem, se está tirando, voltando-se ao que era antes, sendo um retrocesso; que entende que as funções já existiam, e tiraram de um local para aquinohar em outro, entendendo que algumas situações realmente precisam de ajustes, mas, em relação ao NAE, especificamente, entende como um retrocesso, porque é nele que precisa de força para a execução, sendo o gargalo da Justiça, sendo a atividade-fim. A Desembargadora Solange concordou com as ponderações da Desembargadora Márcia, ao entender também que o Oficial de Justiça não pode estar subordinado à Divisão de Distribuição dos Feitos, que eles precisam ser bem acompanhados na atividade, tendo um Juiz que possa comandar, também entendendo como um retrocesso. A Desembargadora Márcia acrescentou que os Oficiais de Justiça têm as demandas deles em relação às Varas, entendendo que a ausência de um Juiz, que faça a ligação, faz toda a diferença, sendo importante que tenha um Juiz que coordene. Em seguida, o Desembargador Presidente esclareceu que a Vice-Presidência foi aquinhoada e manteve toda a estrutura, ficando já esclarecido; que, quanto aos Oficiais de Justiça, sua ideia era o Juiz Auxiliar da Presidência coordenar essa função, tendo sido reforçado pela Juíza Carolina que também pediu a palavra para se manifestar a respeito; que foi feita uma paridade com Boa Vista, considerando que o Tribunal tem duas Diretorias de Fórum, uma em Boa Vista e outra em Manaus; que o NAE tinha uma CJ2, e para ter uma CJ1 ligada ao NAE, teria que ser mantida a CJ2; que como o NAE voltou a ser Núcleo, não pode ter uma função maior ligada a uma função menor, por uma questão de coerência no organograma, foi colocado em baixo na Divisão de Distribuição dos Feitos, mas com a responsabilidade de um Juiz. O Desembargador Jorge Alvaro disse que sua preocupação se referia a uma superestrutura destinada à parte administrativa, com 13 CJs na Diretoria Geral, que é atividade-meio; que percebe uma estrutura diminuída nas Coordenadorias de Turmas e também nos Gabinetes, pois entende que merecem uma FC-6. A Desembargadora Francisca Rita disse que esteve presente na última Comissão, entendendo que todos merecem um Gabinete mais estruturado, mas que o problema é do orçamento; que lembra que o 2º Grau estava muito acima do 1º, e que as funções das Turmas foram para o 1º Grau dando um equilíbrio, principalmente na parte orçamentária; que todos os setores tem que ser estruturados de forma simétrica, para que haja um equilíbrio; que há muitos pedidos, mas qualquer coisa que se altere tem que ficar no Regulamento; que a primeira coisa que se deve pensar é onde a mudança vai impactar no orçamento; que o Regional chegou a 10%, não atingindo o ideal, o equilíbrio, que ficaram além, mas com a margem de tolerância;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

Ata Extraordinária nº 01/2023/STPSE

que falou sobre a Seção de Apoio Externo Institucional, que cada Divisão tem uma CJ e um FC-4; que indagou porque esta tem 5 CJs, tendo a Juíza Carolina dito que estas são dos PMs do Tribunal. O Desembargador Presidente esclareceu que foram feitas apenas adaptações, que eram impositivas da Resolução CSJT nº 335/2022, tendo exaltado o trabalho desenvolvido pela Desembargadora Francisca Rita à época; que, por questões orçamentárias e limitações, não dá para aquinhoar Gabinetes e nem Turmas. A Desembargadora Márcia concordou com o explicado pela Desembargadora Rita, pois, por conta das limitações e da Resolução CSJT nº 335/2022, foi feita nova reestruturação no final do ano passado, contemplando as CJs, inclusive a Vice-Presidência; que é contra que a Coordenadoria de Execução não volte a ser NAE - Núcleo, pois precisa dar ênfase à execução; que não se trata de desequilíbrio entre o 1º e 2º Graus, havendo um desprestígio com relação à atividade-fim, que é a execução; que o NAE precisa estar ligado aos Oficiais de Justiça. Após algumas discussões, a Juíza Carolina ressaltou que não houve alteração do orçamento da área administrativa, pois este continua dentro do parâmetro dos 30%, ou seja, está com 28% dentro desta nova proposta, bem como que conseguiram reduzir a diferença entre o 1º e o 2º Graus em 9,11%, referindo-se à distorção da Resolução CNJ nº 219/2016; que, com o organograma atual aprovado, foram criadas 730 CJs e FC-6; que, com a proposta do Desembargador Presidente, este número passou para 745, havendo uma maior distribuição; que exemplificou dizendo que a Corregedoria tinha 2 FC-6, tendo a Desembargadora Joicilene concordado em liberar estas funções para que fossem criadas as outras estruturas; que não foi só na Vice-Presidência que foi mexido; que houve a necessidade de se mexer em alguns setores, mas não de forma a desmerecer aquele ou outro setor, não sendo esse o objetivo da Presidência; que, quanto ao NAE, houve um estudo com o CONAPE, que deu uma assessoria; que a Resolução CSJT nº 335/2022, a única função crítica é com relação à “Pesquisa Patrimonial”, mas não exige que tenha um cargo em comissão; que houve um automatização das atribuições para os Oficiais de Justiça, conforme informações do NAE, tendo a Desembargadora Márcia ponderado que ainda não é totalmente automatizado; o NAE tem 5 CJs atualmente, ou seja, tem 1 CJ maior e 4 CJs que ficam mais em baixo; que uma destas CJs está na Seção de Hastas Públicas, tendo explicado outros pontos críticos em relação a ajustes de CJs em alguns outros setores, tendo falado, inclusive, que reconhece a importância da manutenção da área-fim, considerando que houve a manutenção do equilíbrio entre a atividade-meio e a atividade-fim, mas que há imposições orçamentárias e a perda de autonomia dos Regionais. O Desembargador Presidente afirmou que os Regionais são mensurados pelo CNJ, considerando que este Regional administra dois Estados grandes; que tem preocupação com a atividade-fim, pois influencia na obtenção do selo diamante e ouro; que, por dois anos seguidos, este Regional não teve selo algum, gerando, para ele, uma preocupação e uma tristeza; que reconhece o trabalho feito no interior, a exemplo de Eirunepé, nas itinerâncias, e isso não é mensurado para efeito do selo diamante; que, pelo Brasil, grande parte do NAE é Núcleo; que ratifica sua preocupação com a atividade-fim; que vai fazer tudo, como administrador e Presidente, para que o Tribunal obtenha o selo diamante e ouro, no mínimo. Às indagações da Desembargadora Solange, a Juíza Carolina explicou que “Cooperação Judiciária” são acordos que o Tribunal faz com outros Órgãos ou outros Tribunais, ou Administração Pública, ou mesmo atividades privadas, para reduzir o custo e otimizar a atividade judicial; que, hoje, tem-se no Tribunal,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

Ata Extraordinária nº 01/2023/STPSE

tão-somente uma Comissão, mas não se tem uma estrutura de servidores que possa executar as demandas desta Comissão; que a Cooperação Judiciária é uma Divisão de uma CJ1 e uma FC-4. Quanto aos prêmios, a Desembargadora Márcia acrescentou que, a cada ano que passa, o CNJ muda os critérios dos prêmios; que, quando o Tribunal ganhou o selo diamante, apenas contava a atividade administrativa; que depois foi incluindo as metas, a produtividade; que, quando foi incluída a atividade jurisdicional, o Regional deixou de ser premiado, considerando ainda o contexto da pandemia que ocorreu no meio do caminho; que todas as situações tem que ser consideradas; que o prêmio que foi ganho em outros períodos não tinha os mesmos critérios de hoje; que, hoje, o Regional é avaliado por números, e não por qualidade, infelizmente; que entende que a Cooperação Judiciária deveria ser tirada de onde estava, porque ela estava dentro da Secretaria Geral Judiciária, não concordando que tivesse um Desembargador e um Juiz na Cooperação Judiciária subordinados ao Diretor da Secretaria Judiciária, por questão de hierarquia, sem entrar no mérito das funções ou das CJs; que, com relação ao NAE, se foi criada uma Coordenadoria, dando ênfase a esse setor, foi porque um dos gargalos do Regional é a execução. Após, o Desembargador Presidente sugeriu fazer um quadro comparativo de como era o NAE aprovado ano passado, com a nova proposta apresentada, função por função e bem didático, tendo a Juíza Carolina explicado que a CJ2, que estava no NAE, era com o nome de “Cooperação Judiciária” porque era uma “Coordenadoria”; quando foi criada a “Divisão”, ela foi criada com uma CJ1; que tinham 5 CJs, ou seja, uma que era CJ2 da Coordenadoria; que o cargo que estava no NAE era de Cooperação Judiciária; que ele tinha também mais quatro CJs1; que o NAE era uma Coordenadoria, com a CJ da Cooperação Judiciária, e embaixo dele, havia as Divisões, que eram CJs1; que havia a Divisão de Hasta Pública, que tem sua complexidade por conta do leiloeiro; que tinha a CJ1 da Contadoria, que foi mantida, que só não está mais embaixo do NAE na estrutura proposta, porque não tem como colocar uma CJ embaixo de um Núcleo, que tem uma FC-6; que tinha a CJ dos Oficiais de Justiça, sendo este um ponto de discórdia; que a outra era da Pesquisa Patrimonial; que o nome que está no organograma é “Coordenadoria de Apoio à Execução e Cooperação Judiciária”, porque era exatamente com a CJ da Cooperação Judiciária; que o NAE vai voltar a ser um Núcleo, que vai ter uma FC-6 e as Seções de Hasta Pública e de Pesquisa Patrimonial; que ele está com uma estrutura de Núcleo, com o deslocamento dos Oficiais de Justiça para a “Distribuição dos Feitos”. Seguindo, o Presidente esclareceu que o NAE deixaria de ser “Núcleo”, e passaria a ser uma “Divisão de Apoio à Execução”, com uma CJ1 e uma FC-4, e a Seção de Mandados voltaria para o NAE, sendo essa a sua proposta conciliatória. Às indagações da Desembargadora Solange, a Juíza Carolina disse que o Oficial de Justiça não continuaria com a CJ pela proposta do Desembargador Presidente, porque o NAE voltaria a ser uma “Divisão”, e a Seção de Mandados voltaria para o NAE e estaria diretamente ligada ao Juiz da Execução; que, neste caso, teria apenas uma FC-5 e uma FC-3 para os Oficiais; e que chegaram a conversar com os setores que tiveram alterações. Em seguida, e após alguns debates, o Desembargador Presidente disse que não estava votando nada hoje, mas que os demais poderiam se sentir à vontade para votar. O Desembargador Presidente perguntou aos demais Desembargadores quem gostaria de deixar registrado antecipadamente o voto, tendo a Desembargadora Ruth sugerido votar nos pontos não polêmicos, ao passo que a Desembargadora Márcia disse que a votação teria que ser integral, pois uma questão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

Ata Extraordinária nº 01/2023/STPSE

afetaria em outra. O Presidente, assim, sugeriu votar nos pontos convergentes, concordando com a sugestão da Desembargadora Ruth. O Desembargador Lairto sugere que todos tenham um tempo maior para analisar todas as questões, tendo o Presidente ressaltado que esta nova proposta vem sendo fruto de um trabalho amadurecido, minucioso e acautelatório, com ajustes mínimos ao que foi aprovado anteriormente. O Desembargador Jorge disse que não tinha condições de votar nesse momento, tendo votado contra anteriormente, ao entender que seus anseios são estruturais, pois entendia que havia um inchaço na Diretoria Geral, por exemplo, com 13 CJs, tendo o Presidente dito que este número era um imposição da Resolução. O Desembargador Jorge, inclusive, disse que talvez fosse o momento de alguém apresentar um estudo com nossas peculiaridades regionais, apresentando uma proposta séria diante dessas imposições unilaterais. O Presidente afirmou que os 24 Regionais existentes aceitam essas imposições unilaterais; que concorda que temos peculiaridades, mas que a 14ª, a 8ª, a 23ª, a 24ª Regiões também têm; que não se sente à vontade para se insurgir contra essa determinação do CSJT e do CNJ. Em seguida, a Desembargadora Solange manifestou-se dizendo que discorda de aprovar de forma parcial, porque não veio com nenhum item favorável, estando aqui apenas tirando dúvidas; que se preocupou com o NAE, que agora era CONAE; que está preocupada com os Oficiais de Justiça, com a Auditoria, que é um setor seríssimo do Tribunal, com a Vice-Presidência; que não tem condições de votar nada parcelado; que essa matéria, segundo a reunião que tiveram, ficou para abril, tendo sido surpreendida com essa matéria agora para o dia 22-3; que discordava também em relação à Cooperação Judiciária, com a Secretária do Diretor do Fórum ter uma CJ, citando alguns exemplos; que não se trata de ter votado contra ou a favor na situação anterior; que não tinha como examinar rápido essa questão; que gostaria que essa matéria fosse mais discutida; que o CONAE foi criado justamente para fazer um trabalho de reforço à atividade-fim, dando ênfase a isso, e enfrentando esse gargalo, mas que ainda está sem solução; que, portanto, não tinha condições de aprovar nada hoje. Em seguida, o Desembargador Presidente passou a colher os votos, reforçando sua proposição quanto à mudança do Setor de Mandados voltar para o NAE, bem como rever a questão da Vice-Presidência, tendo trazido a matéria para votação hoje porque o plano já fora exaustivamente debatido há 4 anos atrás e que a mudança de hoje era apenas pontual, com pequenas mudanças trazidas pela Juíza Carolina; que, com esse debate, já se tem condição de aperfeiçoar questões que não estão de acordo com o entendimento dos demais para que, em abril próximo, possa ser votado; que propôs a **mudança do dia da sessão do Pleno de 12 para 19-4, bem como das Seções Especializadas I e II do dia 19 para o dia 12-4-2023, o que foi acatado pelo Pleno**. A Juíza Eulaide manifestou-se dizendo que entendeu que proposta presidencial seria de uma alteração parcial, ao passo que os Desembargadores Lairto e Márcia manifestaram-se pela manutenção da estrutura da Vice-Presidência e do Núcleo de Execução tal como consta hoje aprovado na Resolução; que, nesse caso, é uma outra proposta, diferente da que a Presidência está encaminhando, sendo esses os pontos mais nevrálgicos. O Desembargador Presidente afirmou, diante das indagações e dúvidas da Juíza Eulaide, que sua proposta conciliatória estava dentro do orçamento e que não vai descumprir as Resoluções, passando a colher os votos dos Desembargadores que optaram por registrar. Após, o Desembargador Jorge Alvaro informou que vai estar no gozo de folga compensatória no dia 19-4, e que não vai estar presente na próxima sessão reagendada; que, por isso, iria deixar registrado seu voto,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

Ata Extraordinária nº 01/2023/STPSE

aprovando com ressalvas o organograma; que sua ressalva coincide com a insatisfação da Desembargadora Márcia com relação aos Mandados Judiciais, pois, em seu entender, devem estar subordinados a um Juízo na execução, que era o NAE; que acompanha a manifestação da Desembargadora Márcia, referente a manter o Núcleo de Apoio à Execução na estrutura com o CJ, não ficando o Setor de Mandados vinculado à Distribuição dos Feitos; que a sua outra insatisfação e ressalva era com relação à falta de uma FC-6 no Gabinete para os Chefes de Gabinete, ou a transformação das funções que lá existem para seja criada mais uma FC-5; que também entende que, apesar da missão que vem por aí para o Cerimonial, sugeriu que fizessem uma equipe para as missões mais importantes, sem mudar a estrutura administrativa do setor, e que este não necessita de duas CJs para atender às suas demandas; que, assim, estava aprovando o novo organograma, mas com essas ressalvas; que entende que o Núcleo de Apoio à Execução ou Divisão deva continuar com as atribuições atuais, não se vinculando à Distribuição dos Feitos; que é uma CJ que a Desembargadora Márcia também concorda, em manter. Assim, aprovou a Divisão com uma CJ e uma FC-4, para voltar a ser Núcleo, bem como para o Cerimonial perder uma CJ1. A Desembargadora Ruth também deixou seu voto registrado, manifestando-se no sentido de que não examinaram tudo, mas sabe que esse estudo já vem sendo feito desde a época da Desembargadora Rita, e sempre cumprindo as Resoluções; que o descumprimento poderia gerar um PAD a ser respondido pelo Regional; que nunca viu isso antes, mas aconteceu, e pode acontecer se os Corregedores desobedecerem as Resoluções; que as Turmas perderam muito, ficando muito prejudicadas, o que gerou sua indignação também quanto a isso; que sua proposta anterior era de que se municiasse a Presidência, para que ela pudesse auxiliar as Turmas, sem ferir a Resolução; que a sua ideia é seguir a Resolução, não podendo discordar da Presidência quanto ao que está sendo cobrado, sob pena de punição; que votou acompanhando a Presidência nesse sentido e que, se precisar adequar dentro do orçamento, pode-se fazer isso futuramente; que nunca aceitou mexer na atividade-fim, ou seja, tirar do Gabinetes e das Turmas; que acha que o remanejamento poderia ser no que está mais agrupado, ou seja, na Administrativa. O Desembargador Presidente Audaliphal disse que está satisfeito por ter aquinhado o EAD, que é nosso braço online. Os demais Desembargadores optaram por não registrar os votos no momento, deixando para votar na próxima sessão, tendo o Desembargador José Dantas ressaltado que o organograma é um ser inteiro, e para votar tem que estar com todos os itens propostos devidamente inseridos, até para se ver de onde se vai retirar, para poder acrescentar em outro canto. A Desembargadora Márcia informou também que não poderá participar da próxima sessão, por estar no gozo das férias, dizendo que irá deixar seu voto por escrito. Em seguida, antes de finalizar a presente sessão, o Desembargador Jorge Alvaro indicou os demais membros para compor a Comissão do Concurso para provimento de cargos de servidores, conforme já aprovada no início desta sessão pelo Pleno, no momento em que o **Processo MA-180/2022** foi apregoadado, tendo submetido à aprovação o nome da Desembargadora Márcia, que, no entanto, não pôde aceitar o convite. Logo após, o Desembargador José Dantas aceitou voluntariamente participar como membro da Comissão, o que foi acatado pelo Pleno. Assim, o Egrégio Tribunal Pleno, CONSIDERANDO a expiração do Concurso C-076 em 4-6-2023 e demais informações constantes do Processo MA-180/2022, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a abertura do Concurso Público C-077 para provimento de cargos de Analista Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

Ata Extraordinária nº 01/2023/STPSE

e Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, conforme áreas, especialidades e vagas a serem discriminadas pela Comissão do Concurso, assim como outras que venham a ocorrer durante o certame. Art. 2º Designar a Comissão do referido Concurso, assim constituída: Presidente: Desembargador JORGE ALVARO MARQUES GUEDES; Membros: Desembargador JOSÉ DANTAS DE GÓES e Juiz GERFRAN CARNEIRO MOREIRA, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Manaus. Art. 3º Autorizar a Presidência a baixar os atos necessários à realização do Concurso. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Após, o Desembargador Presidente informou que o **Processo DP-2514/2023** estava sendo **retirado de pauta**. Assunto: Pedido de reconsideração formulado pelo Presidente do TRT da 18ª Região, Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, em face de despacho do Presidente deste Regional, Desembargador AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, que indeferiu a **cessão** da servidora KEYLA DE MORAES MONTEIRO FONSECA, nomeada para o cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, por meio do Ato nº 15/2023/SGP do quadro de pessoal deste Regional. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, informando que próxima sessão do Tribunal Pleno será **ordinária, a ser realizada no dia 19-04-2023, às 9h**. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que foi assinada eletronicamente pelo Desembargador Presidente e, por mim, Secretária do Tribunal Pleno, nos termos do art. 98 do Regimento Interno.

Assinado eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

Assinado eletronicamente
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno
e Seções Especializadas